



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS
DO CONSELHO TUTELAR

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL, REALIZADA ÀS 08:30 HORAS, DO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PREÂMBULO: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Elói Pedro Januário, s/n, Centro, Balneário Arroio do Silva/SC, reuniram-se os membros da Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar, ao final assinados.

ABERTURA: A Coordenadora da Comissão Especial, Sr.^a Junara Prudêncio Bobsin, deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à análise individual e conclusiva dos 05 (cinco) pedidos de registro das candidaturas relativas ao Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar deste Município, conforme previsto no item 7.8, do Edital nº 02/2023/CMDCA. Destacou, ainda, se tratar de reunião para dar continuidade e cumprimento ao que foi decidido pela Comissão Especial na reunião realizada no dia 19 de Fevereiro de 2024.

INSTALAÇÃO: A Coordenadora declarou instalados os trabalhos da Comissão Especial, esclarecendo que decorreu o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após as respectivas notificações, para que os candidatos/interessados pudessem complementar a documentação apresentada dentro do prazo, tendo em vista que todos estes, em fase análise preliminar, não haviam preenchido todas as condições legais e não haviam apresentado todos os documentos exigidos por lei e no Edital nº 02/2023/CMDCA. Ato contínuo, os membros da Comissão Especial presentes na reunião, realizaram a análise individual e conclusiva dos 05 (cinco) pedidos de registro das candidaturas relativas ao Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar deste Município, dos quais foi possível constatar o seguinte:

- **Inscrição nº 001/2023 – Alba Valéria Cardoso :** Publicada a Relação de Inscrições, decorreu o prazo sem impugnação da candidatura do interessado. Devidamente notificado, o candidato/interessado apresentou a documentação complementar necessária, conforme apontado na Ata da Reunião da Comissão Especial, realizada no dia 19 de Fevereiro de 2024. Diante do exposto, foram preenchidas todas as condições legais e apresentados todos os documentos exigidos por lei e no Edital nº 02/2023/CMDCA, razão pela qual o registro de candidatura deve ser **deferido**.

- **Inscrição nº 002/2023 – Carla Aparecida de Estefani Farias:** Publicada a Relação de Inscrições, decorreu o prazo sem impugnação da candidatura da interessada. Devidamente notificada, a candidata/interessada apresentou documentação complementar incompleta, em desalinho ao apontado na Ata da Reunião da Comissão Especial, realizada no dia 19 de Fevereiro de 2024. Diante do exposto, não foram preenchidas todas as condições legais e não foram apresentados todos os documentos exigidos por lei e no Edital nº 02/2023/CMDCA, razão pela qual o registro de candidatura deve ser **indeferido**.

- **Inscrição nº 003/2023 – Tania Lucia dos Santos:** Publicada a Relação de Inscrições, decorreu o prazo sem impugnação da candidatura da interessada. Devidamente notificada, a candidata/interessada manteve-se inerte, não apresentando a documentação complementar necessária, conforme apontado na Ata da Reunião da Comissão Especial realizada no dia 19 de Fevereiro de 2024. Diante do exposto, não foram preenchidas todas as condições legais e não foram apresentados



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS
DO CONSELHO TUTELAR**

todos os documentos exigidos por lei e no Edital nº 02/2023/CMDCA, razão pela qual o registro de candidatura deve ser **indeferido**.

- **Inscrição nº 004/2023 – Danubia Camargo Vargas:** Publicada a Relação de Inscrições, decorreu o prazo sem impugnação da candidatura da interessada. Devidamente notificada, o candidata/interessada apresentou a documentação complementar necessária, conforme apontado na Ata da Reunião da Comissão Especial, realizada no dia 19 de Fevereiro de 2024. Diante do exposto, foram preenchidas todas as condições legais e apresentados todos os documentos exigidos por lei e no Edital nº 02/2023/CMDCA, razão pela qual o registro de candidatura deve ser **deferido**.

- **Inscrição nº 005/2023 – Aline da Silva Trindade:** Publicada a Relação de Inscrições, decorreu o prazo sem impugnação da candidatura da interessada. Devidamente notificada, o candidata/interessada apresentou a documentação complementar necessária, conforme apontado na Ata da Reunião da Comissão Especial, realizada no dia 19 de Fevereiro de 2024. Diante do exposto, foram preenchidas todas as condições legais e apresentados todos os documentos exigidos por lei e no Edital nº 02/2023/CMDCA, razão pela qual o registro de candidatura deve ser **deferido**.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS:

– DEFERIDOS:

- a) **Inscrição nº 001/2023 – Alba Valéria Cardoso;**
- b) **Inscrição nº 004/2023 – Danubia Camargo Vargas;**
- c) **Inscrição nº 005/2023 – Aline da Silva Trindade;**

- INDEFERIDOS:

- a) **Inscrição nº 002/2023 – Carla Aparecida de Estefani Farias;**
- b) **Inscrição nº 003/2023 – Tania Lucia dos Santos.**

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS: Considerando as circunstâncias acima transcritas, deverá ser publicada até o dia 29/02/2024, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, conforme preceitua o item 7.8, do Edital nº 02/2023/CMDCA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: De acordo com o item 7.9, do Edital n. 02/2023/CMDCA, das decisões da Comissão Especial, os candidatos poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, de 01/03/2024 a 05/03/2024, no horário de atendimento ao público das 08 às 12 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail cmdcaarroiodosilva@gmail.com. Ademais, nos termos do item 13.9, do Edital nº 02/2023/CMDCA, o Ministério Público deverá ser cientificado da presente deliberação, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS
DO CONSELHO TUTELAR**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora encerrou os trabalhos às 10h30 min. Não havendo nada mais para constar, a presente ata foi lavrada e, após lida, discutida e aprovada, foi assinada pelos membros da Comissão Especial presentes.

JUNARA PRUDÊNCIO BOBSIN
Coordenadora

BERENICE SANTOS GOMES FONTANELLA
Membro

(Ausente)

CONSTÂNCIA DE CAMARGO COSTA
Membro

ROSEMARY DA SILVA NAGEL
Membro